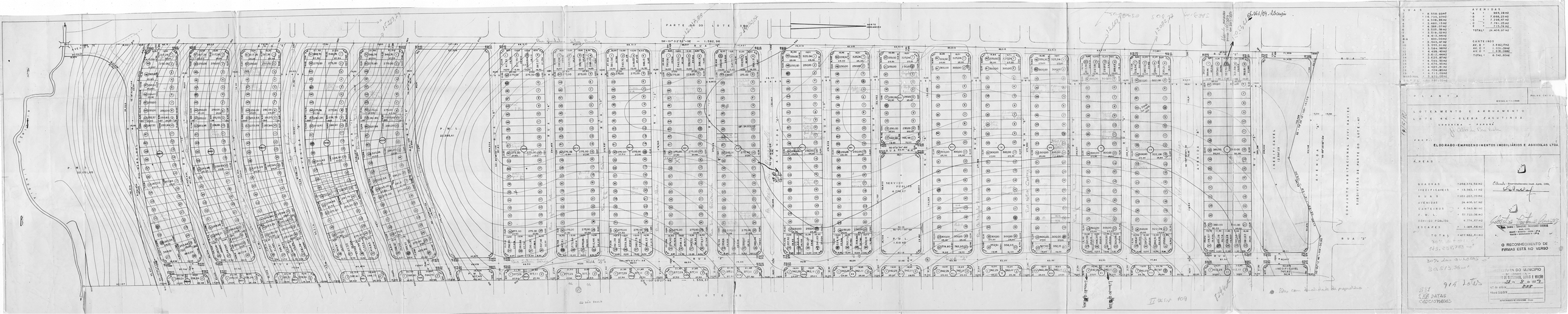

PARTE DO LOTE 30
NORTE VERDADEIRO
SW-01° 02' 52"-NE — 1.582,96
SW-00° 05' 27"-NE — 1.559,37
LOTE 45
RUA "1"
RUA "2"
AVENIDA "E"
AVENIDA "D"
AVENIDA "C"
AVENIDA "B"
AVENIDA "A"
RUA MARGINAL
RUA "19"
RUA "18"
RUA "17"
RUA "16"
RUA "15"
RUA "14"
RUA "13"
RUA "12"
RUA "11"
RUA "10"
RUA "9"
RUA "8"
RUA "8-A"
RUA "7"
RUA "6"
RUA "5"
RUA "4"
RUA "3"
RIBEIRÃO LINDOIA
P. M. L. 33.051,05
P. M. L. 22.395,41
P. M. L. 1.618,45
P. M. L. 657,45
SERVIÇO PÚBLICO 4.774,67
INEDIFICAVEL 12.597,29
INEDIFICAVEL 745,82
CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER
SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 47
SE-74° 24' 18"-NW-140,69
NE-69° 11' 19"-SW-106,90
SE-82° 12' 46"-NW-50,95
Rua Jurdalva Silva Bassetto
Rua Salim Sahão
Rua Helio Cortez
Of. 061/04 - Libcaução
Liberado processo 17711/2004 em 30/3/2004
15.329,79
12.17,88
14.361,27
12.669,
13.082,77
Of. 34229/05
Ofício 71/04
Liberado of. 39/2004
Liberado of. 40/2004
Lotes com dualidade de proprietários
JD SÃO PAULO

R U A S	
1	= 8.558,93m2
2	= 16.735,37m2
3	= 4.308,86m2
4	= 3.480,13m2
5	= 4.366,07m2
6	= 3.505,58m2
7	= 3.518,02m2
8	= 4.413,44m2
8-A	= 600,00m2
9	= 3.543,47m2
10	= 3.555,91m2
11	= 3.584,98m2
12	= 4.498,40m2
13	= 3.612,44m2
14	= 3.625,87m2
15	= 4.549,50m2
16	= 4.676,93m2
17	= 4.685,81m2
18	= 4.704,85m2
19	= 4.713,09m2
MARGINAL	= 5.970,05m2
T O T A L	= 101.207,70m2

A V E N I D A S	
A	= 965,28m2
B	= 7.666,23m2
C	= 7.298,47m2
D	= 7.761,25m2
E	= 715,74m2
TOTAL	= 24.406,97m2

C A N T E I R O S	
AV. B	= 3.882,17m2
AV. C	= 1.031,39m2
AV. D	= 1.630,04m2
TOTAL	= 6.543,60m2

P L A N T A

FOLHA ÚNICA

ESCALA = 1:1000

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO
LOTE 46 - GLEBA JACUTINGA

LONDRINA — PARANÁ

Jd. Alto da Boa Vista

14/5/80

PROP.:

ELDORADO-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA.

Á R E A S

QUADRAS	= 268.379,54 m2
INEDIFICAVEIS	= 13.343,11 m2
R U A S	= 101.207,70 m2
AVENIDAS	24.406,97 m2
CANTEIROS	= 6.543,60 m2
P. M. L.	= 57.722,36 m2
SERVIÇO PÚBLICO	4.774,67 m2
ESCAPES	= 1.084,66 m2
T O T A L	= 477.462,61 m2

30% do TOTAL é
143.238,783 m²

Eldorado - Empreendimentos Imob. Agric. Ltda.

Sebastião Theotonio Queiroz
Resp. Tecnico - SEBASTIÃO THEOTONIO QUEIROZ
ENG. CIVIL
CART. - 2499/D - CREA - 4ª R
VISTO - 9090/1520 V - 7ª R

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

30% das QUADRAS é
30.513,86 m²

914 Lotes

281
~~287~~ DATAS
CAUCIONADAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO
— DE LONDRINA —
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 27 de 8 de 1979
N.º de ordem 888
Alvará S.U.O.V.
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor

CARTÓRIO
SIMONI
◆
Dr. Décio Simoni
2º TABELIÃO
◆
LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firmã(s) Celso de Vitaley Antonio Victor Sebastião Theotonio Queiroz de que dou fé

Londrina, 9 AGO 1979

Em test.o da verdade,

CARTORIO SIMONI
2.º OFICIO DE NOTAS
LONDRINA – PARANÁ
ROSÂNGELA D' [illegible] MARTINS
AUXILIAR [illegible]

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 13.080/79.

Aprovamos o projéto topográfico de subdivisão em datas,do lote 46 da Gleba Jacutinga,cabendo ao proprietário Loteador as seguintes responsabilidades:

1-SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURAS

A-Terraplanágem do leito das ruas e passeios;
B-Locação de quadras e datas;
C-Meio-fio com sarjetas e execução de passeios;
D-Galerias de águas pluviais;
E-Rêde de energia elétrica com iluminação pública;
F-Rêde de água potável;
G-Pavimentação asfáltica das ruas;
H-Arborização das ruas;
I-Urbanização de praças,conforme Lei 2.915/78;
J-Caucionar área,conforme Lei 2.983/79;

2-AREAS QUE DEVERAO PASSAR A DOMINIO PUBLICO

A-Ruas,Avenidas e escapes,num total de 126.699,33 m2;
B-Area para praça e canteiros central,correspondênte a 64.265,96 m2.
C-Area para serviço público local em datas,correspondente ao artigo 35º da Lei 133,escolhida de comum acôrdo entre o loteador e o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração,correspondente a 4.774,67 m2.
D-A área junto ao córrego,vale 50 % para efeito de compensação.

3-ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3,de acôrdo com a Lei 2.518/74.

4-DADOS GERAIS

Providenciar o registro de acôrdo com o Decreto Lei 58/37.

Apresentar projétos complementáres e submeter a aprovação dos orgãos específicos,como SUOV,Copel,Sanepar e Pavil[illegible],antes de iniciar cada serviço.

Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis,Incra e IBDF,após o que será fornecido o alvará para execução das obras.

Nos contratos de compras e vendas,constar o prazo para cônclusão dos serviços.

Os emolumentos importám em 9.560,00.

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, de de 19

ENG.º DIRETOR